

ITEM 4

A partir de análise da proposta enviada, solicita-se diligência:

1. Pede-se que a numeração dos Itens da PLANILHA RESUMO seja corrigida para seguir a ordem de 1 a 28, na ordem em que aparecem. Em que pese ser erro originado na planilha disponibilizada, pode ser oportunamente corrigido para maior organização e clareza das informações.
2. Na Aba “Projeto Executivo”, o valor calculado de R\$ por m2 de projeto apresenta inconsistências por ter havido uma subtração injustificada na fórmula. Necessário ajustar o cálculo da composição para que o valor por m2 esteja compatível com o preço apresentado na Planilha Resumo considerando 6 casas decimais, conforme planilha de referência.
3. O Item 10 - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_10/2022 - exclusive fornecimento de bloquete é o terceiro mais relevante da planilha, e por ter grande quantidade de serviço associada a ele, a precisão na aferição do seu Preço Unitário deve ser ainda mais observada. Assim, a incompatibilidade do preço unitário apresentado na PLANILHA RESUMO (R\$ 18,141200/m2) e o preço unitário demonstrando na Composição de Custos – Planilha CPU SINAPI (R\$ 18,15000) precisa ser corrigida, tendo em vista futuras necessidades da fiscalização para correto acompanhamento do contrato. Os dois valores precisam ser iguais. Para tanto, pede-se que a COMPOSIÇÃO DE PREÇOS seja retificada usando precisão de cálculo de até 6 casas decimais. Ainda que o arredondamento tenha sido originado na planilha da Codevasf, trata-se de uma atualização importante para a correta apresentação da proposta de preços.
4. Na PLANILHA RESUMO, ainda sobre o item 10 - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. af_10/2022 - exclusive fornecimento de bloquete, pede-se o utilizar o mesmo BDI demonstrado na composição do BDI (23,3900%), uma vez que o BDI constante no resumo (23,3655%) não está demonstrado em composição.
5. Na Aba “CPU”, os itens de mão de obra SINAPI 88262 e 88316 (Carpinteiro e Servente, com encargos complementares), estão com valor unitário inferiores à composição

SINAPI de referência. Necessário apresentar composição auxiliar justificando o preço adotado para que sejam atendidos pisos salariais e encargos sociais.

6. Na Aba “CPU”, todas as composições auxiliares que forem utilizadas que tiverem valor divergente ao que consta na data base é preciso que sejam demonstradas.
7. Na Aba “CPU”, nas composições SICRO, o valor total do preço da composição deve ser compatível com os cálculos mostrados: custo de equipamentos, mão de obra, material, e componentes auxiliares. Em algumas composições o cálculo do fator “Custo Unitário de Produção” está incompatível com o valor mostrado, a exemplo do que foi evidenciado nas composições 5213440, 5213464, 5213863. Pede-se que seja observada essa concordância para todas as composições apresentadas.
8. Na “PLANILHA RESUMO”, ao proceder com a razão ‘Preço com BDI/Preço sem BDI’ é notado um valor distinto do BDI demonstrado de 23,3900% para o cálculo dos itens: 7 – Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³, 8 – Espalhamento de material em bota-fora, 11 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11 t e com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada, 12 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (areia), 13 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (pó de pedra), 14 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, 15 - Regularização do subleito, 21 – Projeto Executivo, 22 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural, 23 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário, 24 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, 25 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural, 26 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário, 27 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada. Corrigir itens com devida aproximação de casas decimais.
9. Na proposta apresentada em folha timbrada (em pdf), recomenda-se revisão de ortografia nos termos: “Itam 1 e Itam 4”; “Dezeseis, Desseseseis e Dezesete”, “Cinquenta por centol”.